

Marinha

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 277/2018

Considerando que o NRP *Mondego* é uma unidade naval do tipo patrulha costeiro, aumentado ao efetivo dos navios de guerra da Marinha, em 28 de abril de 2015;

Atendendo à necessidade de passar o NRP *Mondego* ao estado de armamento, com vista ao seu emprego operacional;

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º da Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 6/2014, de 1 de setembro (LOBOFA);

Determino:

Artigo Único

Passagem ao estado de armamento

O NRP *Mondego* passa ao estado de armamento, a partir de 4 de maio de 2018.

17-04-2018. — O Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Maria Mendes Calado*, Almirante.

311313215

Força Aérea

Direção de Finanças da Força Aérea

Despacho n.º 4474/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Repartição de Gestão de Contratos e Processamento de Abonos, Interino, CAP/ADMAER/125835-G Ana Margarida Silva Ramos, a competência que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 4 do Despacho n.º 3682/2018, de 29 de março, do Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2018, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos;

d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 15.000,00.

2 — É revogado o Despacho n.º 3450/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de abril de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de abril de 2018. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *David José Gaspar*, COR/ADMAER.

311300539

Despacho n.º 4475/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Secção de Orçamento, CAP/ADMAER/130999-E Carla Lígia Ferreira dos Santos, a competência que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 4 do Despacho n.º 3682/2018, de 29 de março, do Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2018, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 5.000,00.

2 — É revogado o Despacho n.º 3452/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de abril de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de abril de 2018. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *David José Gaspar*, COR/ADMAER.

311300603

Despacho n.º 4476/2018

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, subdelego no Chefe da Repartição de Gestão Financeira, TCOR/ADMAER/111691-G Jorge Manuel Ferreira Nunes, a competência que me foi subdelegada pelos n.ºs 1 e 4 do Despacho n.º 3682/2018, de 29 de março, do Diretor de Finanças da Força Aérea, Interino, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 12 de abril de 2018, para:

a) Cobrar receitas e assinar a documentação relativa à execução da gestão financeira da Força Aérea;

b) A autorização e a emissão dos meios de pagamento, referidos no n.º 1 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

c) Proceder à liberação de cauções no âmbito dos contratos públicos;

d) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas, locação e aquisição de bens e serviços e relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados, até ao montante de € 15.000,00.

2 — É revogado o Despacho n.º 3451/2018, de 23 de março de 2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 6 de abril de 2018.

3 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 12 de abril de 2018, ficando deste modo ratificados todos os atos entretanto praticados pela entidade subdelegada e que se incluam no âmbito da presente subdelegação de competências, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

19 de abril de 2018. — O Chefe do Serviço Administrativo e Financeiro, *David José Gaspar*, COR/ADMAER.

311300499

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna

Despacho n.º 4477/2018

Autoriza a instalação e utilização do sistema de videovigilância no município de Coimbra

1 — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, aprovo a instalação e funcionamento de um sistema de videovigilância, composto por 17 câmaras *speed-dome*, no município de Coimbra, nos termos propostos no Memorando anexo ao Ofício n.º 589/GDN/2017, apresentado pelo Diretor Nacional da Polícia de Segurança Pública, com o fim de proteção da segurança das pessoas e bens, públicos ou privados, e prevenção da prática de crimes em locais em que exista razoável risco da sua ocorrência.

2 — O sistema de videovigilância abrange o Centro Histórico da Cidade de Coimbra, incluindo as seguintes artérias: Rua Ferreira Borges, Largo da Portagem, Couraça de Lisboa, Ponte de Santa Clara, Avenida Emídio Navarro, Rua da Sota, Rua do Sargento Mor, Largo da Sota, Rua dos Esteiros, Travessa da Sota, Rua das Azeitonas, Largo das Ameias, Rua do Poço, Avenida Fernão de Magalhães, Rua das Rãs, Rua Adelino Veiga, Rua das Padeiras, Rua António Granjo, Rua Simão de Évora, Rua da Louça, Rua da Moeda, Largo do Bota-Abaixo, Rua João Cabreira, Rua Direita, Largo da Quinta do Prior, Terreiro da Erva, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, Beco do Montarroio, Rua Pedro Rocha, Pátio da Inquisição, Rua Martins de Carvalho, Jardim da Manga, Rua dos Coutinhos e Rua do Loureiro.

3 — O sistema de videovigilância a implementar foi objeto dos Pareceres n.ºs 6/2018 e 46/2017, de 20 de fevereiro de 2018 e 26 de setembro de 2017 respetivamente, da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

4 — O sistema de videovigilância a implementar deve observar as seguintes condições:

- a) O Comandante do Comando Distrital de Coimbra da PSP é o responsável pela conservação e tratamento dos dados;
- b) O sistema de videovigilância funcionará ininterruptamente, vinte e quatro horas por dia, em todos os dias da semana;
- c) Devem ser garantidos os direitos de acesso e eliminação, em conformidade, com o disposto no n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro;
- d) Deverá ser efetuado o barramento dos locais privados, impedindo a visualização de, designadamente, portas, janelas e varandas;
- e) Não se permite a utilização de câmaras ocultas;
- f) Sempre que se verifique uma situação de perigo concreto para a segurança de pessoas e bens é permitida a captação e gravação de som;
- g) Os procedimentos de segurança a adotar pela entidade responsável devem incluir seguranças lógicas de acesso ao sistema;
- h) Todas as operações deverão ser objeto de registo;
- i) Os relatórios de registo devem reportar todas as anomalias detetadas e devem ser arquivadas por um período mínimo de dois anos.

5 — Para efeitos do n.º 5 do artigo 5.º da Lei n.º 1/2005, de 10 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 9/2012, de 23 de fevereiro, o sistema de videovigilância pode ser utilizado por um período de dois anos, podendo ser formulado, até 30 dias antes do termo, pedido de renovação, mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

2 de maio de 2018. — A Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, *Maria Isabel Solhado Porto Oneto*.

311314885

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Despacho n.º 4478/2018

1 — Considerando que na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 2942/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57 de 21 de março de 2017, foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores aprovados definitivamente ao mesmo;

2 — Considerando, em especial, que a trabalhadora Líliana Maria Camacho Geraldo ficou ordenada em 1.º lugar na Referência B, de acordo com a Lista Unitária de Ordenação Final do referido procedimento concursal;

3 — Considerando que o Aviso n.º 15618/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, procedeu à nomeação do júri do período experimental dos trabalhadores aprovados definitivamente ao mencionado procedimento concursal;

4 — Considerando que, por lapso, do Aviso n.º 15618/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, consta que a trabalhadora Líliana Maria Camacho Geraldo foi colocada na Referência G, tendo sido nomeado, para a avaliação do seu período experimental, o seguinte Júri:

Presidente: Anabela Arraiolos, Diretora de Serviços da Unidade de Fiscalização de Trânsito e Contraordenações

1.ª Vogal: Carla Ferverça, Chefe de Divisão de Processamento de Contraordenações e Apoio ao Cidadão

2.ª Vogal: Maria João Miranda, Chefe de Divisão de Registo, Arquivo e de Notificações de Contraordenações

Suplentes: Sónia Andrade, técnica superior e Cristina Salvador, técnica superior;

Determino a revogação parcial do Aviso n.º 15618/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 249, de 29 de dezembro de 2017, no que diz respeito à colocação da trabalhadora Líliana Maria Camacho Geraldo na Referência G, passando a mesma a constar, corretamente, da Referência B, de acordo com a Lista de Ordenação Final do procedimento concursal em causa. Determino ainda que o júri do período experimental da trabalhadora Líliana Maria Camacho Geraldo seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Pedro Silva, técnico superior

1.º Vogal: Fernanda Ferreira, técnica superior

2.º Vogal: Virgínia Costa, técnica superior

Suplentes: Bruna Sarmento, técnica superior e Sandra Martins, técnica superior

30 de abril de 2018. — O Presidente da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, *Jorge Manuel Quintela de Brito Jacob*.

311313986

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 4479/2018

Por meu Despacho de 20 de abril de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, por ter cessado os motivos da demora, é promovido ao posto de Guarda Principal, por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea a) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (1980709) Diamantino Rui Cardoso da Silva, com data de 1 de janeiro de 2010 e antiguidade a contar de 31 de julho de 2007.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 1 de janeiro de 2010.

20 de abril de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, *Nuno Augusto Teixeira Pires da Silva*, Major-General.

311300677

JUSTIÇA

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 4480/2018

Por despacho de 16 de abril de 2018 do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, foi renovada por um período de três anos, a comissão de serviço do seguinte cargo na Polícia Judiciária:

Lúis Alexandre de Sousa Silva, segurança, Chefe de Núcleo no Núcleo de Segurança Pessoal e de Instalações da Unidade de Administração Financeira Patrimonial e de Segurança, com efeitos a 05.01.2018.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

18 de abril de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311289508

Despacho (extrato) n.º 4481/2018

Por despacho de 2018.04.19, do Diretor Nacional da Polícia Judiciária, Dr. José Almeida Rodrigues:

1 — Nos termos do Despacho n.º 3991/2018, de 19/04/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 19/04/2018, e ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, e do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, é subdelegada na Diretora da Unidade de Administração Financeira, Patrimonial e de Segurança, licenciada Maria João Serrano, competência para celebrar protocolos com organismos públicos da administração central e da administração autónoma, autarquias locais ou outras pessoas públicas e privadas, nacionais ou estrangeiras, quando importem encargos para a Polícia Judiciária até ao montante de (euro) 20.000.

2 — Ficam por este meio ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos entretanto praticados pela subdelegada, no âmbito da competência abrangida por esta subdelegação, até à data da publicação do presente despacho.

3 — O presente despacho entra em vigor no dia da respetiva publicação.

20 de abril de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311291743

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, AMBIENTE E MAR

Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I. P.

Despacho (extrato) n.º 4482/2018

Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho, de 14.02.2018, foi autorizada, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à